



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 16.350, DE 07 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 6.198 de 01 de Abril de 2026,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura dos créditos de que trata o art. 1º serão oriundos de saldos remanescentes de Recursos Estaduais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Abril de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila

Sérgio Luiz Victor Júnior  
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi  
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho  
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 07 de Abril de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili  
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 5 pessoas: SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, CAIO IVO COELHO, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, PEDRO HENRIQUE BIANCHI e ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/C4E5-A8DA-BA7B-3A0B> e informe o código C4E5-A8DA-BA7B-3A0B



## Prefeitura Municipal de Taubaté

### ANEXO ÚNICO

Data: 07/04/2026

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16350/2026

Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	10.01.0015.2.041.12.361.445052.92.2200021	435.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>435.000,00</b>

Assinado por 5 pessoas: SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, CAIO IVO COELHO, HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, PEDRO HENRIQUE BIANCHI e ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/C4E5-A8DA-BA7B-3A0B> e informe o código C4E5-A8DA-BA7B-3A0B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4E5-A8DA-BA7B-3A0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 14/04/2026 10:24:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 14/04/2026 11:38:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 14/04/2026 11:46:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PEDRO HENRIQUE BIANCHI (CPF 388.XXX.XXX-30) em 14/04/2026 12:13:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 14/04/2026 16:10:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/C4E5-A8DA-BA7B-3A0B>